



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 641/1996, de 02 de maio de 1996 e dá outras providências.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 641/1996, de 02 de maio de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a atual destinação do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Leopópolis – Matrícula 7.577 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR – em anexo, conforme Lei Municipal nº 641/96, de 02 de maio de 1996 é para a construção de um matadouro municipal, o qual não funciona mais no local.

Considerando que sob o imóvel em questão fora construído o Barracão da Reciclagem Municipal, se faz necessária a revogação do artigo da citada lei quanto a destinação do imóvel.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.



**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal